



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO Nº 038/GAPDF-
PABR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA AMAFARMA
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede no SHIS QI 3, Conj. 01 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0078-90, na figura de seu Ordenador de Despesas, **VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Cel Int**, designado pelo Boletim Interno GAP-DF nº 8, de 13 de janeiro de 2025, doravante denominada CEDENTE, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/CG3 de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022 e a empresa **AMAFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.005.391/0001-30, sediada na CSB 04, Lotes 01 e 02, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, representado pela **Sra. KEILY CORREA BUENO PEREIRA**, doravante designada CESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.006838/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/GAPDF-PABR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 038/GAPDF-PABR/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da cessão de uso é de **R\$ 6.812,61 (seis mil oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 81.751,32 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A CESSIONÁRIA deverá apresentar o seguro contra incêndio, de acordo com o prazo previsto no item 3.1. do Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Cel Int
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:

Sra. KEILY CORREA BUENO PEREIRA
Representante Legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

DIEGO SOARES MAGALHÃES 2S QSS SOB
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO AMAFARMA ASSINADO PELOS REPRESENTANTES
Data/Hora de Criação:	30/01/2025 18:32:39
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	70d4fb81ffeb099f784b36e6b82e87bb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUIZ CARLOS RIBEIRO GOMES no dia 30/01/2025 às 15:37:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 30/01/2025 às 16:11:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAGDIEL BERNARDINO DA SILVA no dia 31/01/2025 às 12:26:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA no dia 31/01/2025 às 14:28:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 12/02/2025 às 08:13:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO